

DECRETO Nº 1.363 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.588,78 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.045 de 26 de novembro de 2003 e com o art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.588,78 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I - R\$ 48.721,78 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei n.º 865, de 26/12/2002, na forma autorizada pelo parágrafo 8.º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o caput do Art. 43 da Lei n.º 4.320/64;

II - R\$ 406.867,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais) e por conta de excesso de arrecadação na Fonte 00, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Antonio Carlos de Oliveira Junior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.363 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.051	3.1.90.10-00	1.600,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-00	260.000,00
3001.101220202.053	3.1.90.39-06	4.532,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-00	111.773,53
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	20.642,56
3001.101220202.054	3.3.90.36-00	1.393,47
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	1.313,04
3001.101220202.054	3.3.90.39-00	300,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	22.234,18
3001.101220202.054	4.4.90.52-00	31.800,00
TOTAL		455.588,78

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de novembro 2003.

Élio Affonso de Paula